



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023 – Protocolo nº 992/23**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.260,00.”.**

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 992/23, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.260,00.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que a abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas do Gabinete do Prefeito (na Funcional: Gestão do GAPRE, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores), da Secretaria Municipal de Educação (na Funcional: Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares, na Categoria Econômica de Obras e Instalações) e do Fundo Municipal de Assistência Social (na Funcional: Serviços da Proteção Social Básica, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente).

Ainda em seu texto, verifica-se que servirão de recursos para atendimento das despesas de que trata o projeto, a redução de valores de recursos livres e vinculados, conforme extrato de reserva de saldo.

Registra-se também o recebimento de Emenda Retificativa ao PL 80/23, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolada nesta Casa sob o nº 1110/2023, que retifica a Ementa e a redação do artigo 1º do projeto, buscando corrigir o valor total da abertura do crédito adicional especial que, erroneamente, constou um valor a menor, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.290,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.290,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais), com a classificação descrita, códigos:”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ante o exposto, observando a Emenda recebida, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023.

Carlos Delgado
Ver. **Carlos Delgado**
Relator

De acordo:

Contrário: